



Proposição: REP - REPRESENTAÇÃO
Número: 000114/2021

APROVADO
Em: 18/10/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Os vereadores que compõem a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara Municipal de Juiz de Fora - MG e os demais vereadores que subscrevem, requerem à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos da legislação vigente, que represente ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados Federais, Deputado Arthur Lira e ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Dr. Frederico de Castro Escaleira - Presidente da Comissão da Pessoa Idosa da Câmara dos Deputados, ambos com sede no Congresso Nacional, situado na Praça dos Três Poderes, Brasília - DF e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Deputado Agostinho Patrus, com sede na Rua Rodrigues Caldas, 30, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG; com o intuito de **REQUERER JUNTO A OMS (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE), ESCLARECIMENTOS SOBRE A INCLUSÃO DO CID - 11 CONSIDERANDO "VELHICE COMO DOENÇA"**

JUSTIFICATIVA:

O envelhecimento é um processo fisiológico (normal) do ser humano e universal. Todos que chegam à velhice experimentam as alterações fisiológicas desse processo, o que se denomina como senescência.

Já o termo senilidade reflete o processo patológico do envelhecimento, caracterizado pelo desgaste celular após se atingir a idade adulta e por declínio gradual no funcionamento dos sistemas corporais.

Em 2015, a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos definiu o envelhecimento como processo gradual que se desenvolve durante o curso de vida e que implica alterações biológicas, fisiológicas, psicossociais e funcionais de várias consequências, as quais se associam com interações dinâmicas e permanentes entre sujeito e seu meio.

A OMS declara os anos 2021/2030 como a década do envelhecimento saudável, buscando um aumento na qualidade de vida da população idosa.

A OMS através da Classificação Internacional de Doenças em sua 11ª atualização apresenta a proposta de substituir o termo senilidade por "old age" através do código MG2A que significa velhice, passando o texto a vigorar a partir de janeiro de 2022.



Mesmo a OMS esclarecendo que não realizou a classificação de Velhice como doença, e sim a inclusão porque a classificação agrupa fatores que influenciam a saúde e tem como intenção a substituição do termo senilidade por um termo mais neutro. No entanto, o Ministério da Saúde ainda não disponibilizou uma tradução para o termo proposto em inglês, "old age" e que foi erroneamente traduzido como velhice.

Os profissionais das áreas de geriatria e gerontologia se preocupam pois essa alteração poderá acarretar nos registros de atestados de óbito sem garantir a causa real das mortes, prejudicando que as mesmas sejam investigadas, causando sérios prejuízos no que tange a elaboração de Políticas Públicas, além de avanços nas áreas da ciências e pesquisas.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora, através dos munícipes, manifestamos nosso repúdio em relação a classificação de "VELHICE COMO DOENÇA" e endossamos os mais diversos manifestos da Sociedade Civil e defendemos que ENVELHECER É UMA ETAPA DA VIDA E QUE A MESMA PODE E DEVE SER VIVIDA COM QUALIDADE COMO UM PROCESSO NATURAL.

O Estatuto do Idoso, no seu art. 9º prevê:

"É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade".

Palácio Barbosa Lima, 18 de outubro de 2021.

Julio César Rossignoli Barros
Vereador Julinho Rossignoli -
PATRIOTA

André Luiz Vieira
Vereador André Luiz -
Republicanos

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Subscritores:

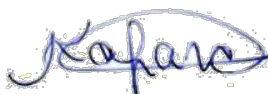
Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- PSC



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira -
Progressistas



Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM



Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

